



HOMOLOGO

28/05/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Henrique Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 928/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Concede, até 8 de dezembro de 2024, ao Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Rolim de Moura, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, 2º segmento, e do Ensino Médio, 3º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 022/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 109/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, até 8 de dezembro de 2024, ao Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Rolim de Moura, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, 2º segmento, e do Ensino Médio, 3º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 022/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 102

Em: 06/06/24